

Sylvie Diamantine Ramos Rosa — Excluído *a)*
Tânia Mónica Domingues Pereira — Excluído *a)*

- a)* Excluído(a) por ter faltado à Prova Escrita de Conhecimentos.
b) Excluído(a) por ter faltado à Entrevista Profissional de Selecção.
c) Excluído(a) por ter obtido classificação final inferior a 9,5 valores.

19 de Janeiro de 2011. — O Vice-Presidente do Município, *Luís Manuel Abreu de Sousa*.

340239065

MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

Edital n.º 108/2011

Máximo de Jesus Afonso Ferreira, presidente da Câmara Municipal de Constância; torna público, que a Assembleia Municipal de Constância, no uso da competência referida na alínea *a)* do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovou, na sua sessão ordinária realizada no dia 22 de Dezembro de 2010, mediante proposta da Câmara Municipal, conforme deliberação tomada em reunião realizada no dia 28 de Outubro de 2010, o “Regulamento de Alienação dos Lotes de Terreno das Zonas Industriais de Constância”, que entrará em vigor a partir do dia seguinte ao da publicação do presente edital. O regulamento foi objecto de apreciação pública nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo e encontra-se publicado no sítio da internet em www.cm-constancia.pt. Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do Município. E eu, Francisco Caipirra, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, o subscrevo.

6 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Máximo de Jesus Afonso Ferreira*.

340232796

MUNICÍPIO DE CUBA

Aviso n.º 3119/2011

Procedimento Concursal Comum para provimento de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo — Carreira/Categoria de Técnico Superior — área do Turismo.

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugados com os artigos n.ºs 6.º e 7.º e 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e ao abrigo do disposto na alínea *a)* do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 09/12/2010, que aprovou o Mapa de Pessoal para 2011, e subsequente aprovação em reunião ordinária da Assembleia Municipal no dia 21/12/2010, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, Procedimento Concursal Comum para a preenchimento de um posto de Trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal de 2011, na modalidade de contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo determinado — termo resolutivo certo, pelo prazo de 6 meses, nos termos do disposto na alínea *a)* do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

Carreira/Categoria — Técnico Superior — Licenciatura na área do Turismo.

2 — Caracterização do posto de trabalho (atribuição, competência ou actividade): O posto de trabalho caracteriza-se por funções consultivas, de estudo e planeamento, elaboração de pareceres, projectos e outras actividades relacionadas com a área do Turismo, de acordo com o conteúdo funcional constante no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no art.49.º, n.º 2, da mesma lei, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional.

3 — A actividade contratada não prejudica o exercício, de forma esporádica, das funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o Trabalhador detenha qualificação profissional adequada e não impliquem desvalorização profissional, nos termos estabelecidos no artigo 113.º do RCTFP.

4 — Local e horário de trabalho e regalias sociais: Área subjacente ao Concelho de Cuba. O horário semanal do trabalhador é de 35 horas semanais.

As condições de trabalho e regalias sociais, são genericamente vigentes para os trabalhadores da administração local.

5 — Remuneração: Nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o posicionamento remuneratório do trabalhador recru-

tado será fixado nos termos da lei, de acordo com a tabela remuneratória prevista no Anexo I do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, após a negociação entre os candidatos e esta entidade empregadora pública, e terá lugar após o termo do procedimento concursal.

6 — Reserva de recrutamento: o procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os que venham a ocorrer, conforme previsto no artigo 40.º da Portaria que regulamenta a tramitação do procedimento concursal.

7 — Requisitos de admissão a concurso:

7.1 — Requisitos gerais: Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo casos exceptuados pela constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Não se encontrar inibido do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Nível habilitacional: O constante na al. *c)*, do n.º 1, artigo 44.º da mesma lei, ou seja os candidatos deverão ser detentores de nível habilitacional de licenciatura na área do Turismo.

7.2.1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 51.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, não há possibilidade de substituição do nível habilitacional exigido, por formação ou experiência profissional.

7.3 — Não tendo ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta Prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7.4 — Em cumprimento do estabelecido no n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento iniciar-se-á de entre trabalhadores com relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida.

7.5 — Conforme Despacho do Presidente da Câmara, de 03 de Janeiro de 2011, tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal que, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no ponto anterior, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

7.6 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste município, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

8 — Forma e prazo de apresentação de candidatura:

8.1 — Formalização das candidaturas: Deverão ser formalizadas até ao termo do prazo fixado no ponto 1, mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na Secção de Recursos Humanos e na página electrónica da Câmara Municipal — www.cm-cuba.pt, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Cuba, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, para o endereço postal da Câmara Municipal de Cuba, Rua Serpa Pinto, 84, 7940-172 Cuba, até à data limite fixada na publicitação.

8.2 — Documentação a apresentar: O requerimento (formulário tipo) deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;

Fotocópia legível do Bilhete de Identidade, do Cartão de Identificação Fiscal ou do Cartão de Cidadão;

Curriculum Vitae, actualizado, datado e assinado.

Dos factos declarados no C.V. que considere relevantes para avaliação do seu mérito, deverá anexar os devidos comprovativos;

Declaração emitida pelo órgão ou Serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada, da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público que o mesmo detém, com indicação da carreira e categoria de que seja titular, com tempo de serviço respectivo para ambas, a actividade que executa e a remuneração base auferida, se aplicável.

Documento comprovativo da avaliação do desempenho relativo ao último período, não superior a 3 anos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idêntica à publicitada, se aplicável.

8.3 — A não apresentação dos documentos acima identificados é motivo de exclusão, nos termos da alínea *a)* n.º 9, artigo 28.º da Portaria que regulamenta o Procedimento Concursal.

8.4 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.